

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6763/2006

Ementa

DENOMINA "PRAÇA ANTONIO GEROMEL" ÁREA PÚBLICA DE VILA ANGÉLICA; E REVOGA A LEI 6.130/03, CORRELATA. [SITUADA ENTRE A AV. 14 DE DEZEMBRO E A RUA CICA, DEFRONTRE DA RUA ATÍLIO SCHIAVI]

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

07/12/2006 08/12/2006 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9654/2006 - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

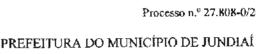
Status de Vigência

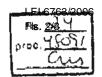
Em vigor

Observações

Descritores: Denominação - logradouros públicos - praças.

Autor: ANA VICENTINA TONELLI







Denomina "Praça ANTONIO GEROMEL" área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "Praça ANTONIO GEROMEL" a área pública situada entre a Avenida 14 de Dezembro e a Rua Cica, defronte da Rua Atilio Schiavi, em Vila Angélica, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Fica revogada a Lei 6.130, de 03 de outubro de 2003.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

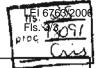
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L, C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

- VILA ANGELICA -

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

